



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18104/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui, no âmbito do Município de Maringá, a campanha permanente de conscientização no trânsito denominada Dê a Seta, Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a campanha permanente de conscientização no trânsito denominada **Dê a Seta, Maringá**.

Parágrafo único. A campanha Dê a Seta, Maringá fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A campanha de que trata esta Lei tem como principais objetivos:

I - promover a mudança de comportamento dos motoristas quanto ao uso e respeito à sinalização obrigatória, especialmente o uso da seta (indicador de direção);

II - reduzir os índices de acidentes de trânsito, com foco em atropelamentos, colisões e acidentes com motociclistas;

III - estimular o respeito mútuo entre motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

IV - desenvolver ações educativas nas escolas, meios de comunicação, campanhas publicitárias e intervenções urbanas.

Art. 3.º A campanha poderá ser realizada em parceria com instituições públicas ou privadas, estabelecimentos de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas na promoção da segurança no trânsito.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá desenvolver a campanha em sinergia com outras ações previstas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana e no Maio Amarelo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de março de 2026.

ANGELO SALGUEIRO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 06/04/2026, às 13:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0446665** e o código CRC **19681CB7**.
